

Vitória (ES), Sexta-feira, 05 de Fevereiro de 2016.

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

PORTARIA Nº 008 -S, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

Designa Servidores Estaduais para composição da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e Equipe de Pregão Eletrônico da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil.

O CORONEL BM COORDENADOR ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Inciso IV do art. 39 da Lei Complementar n.º 694/2013, de 08 de maio de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os Servidores Estaduais abaixo nominados para constituírem a equipe responsável pela realização dos pregões eletrônicos a serem realizados por esta Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil - CEPDEC pelo período de doze meses, contados a partir da data de publicação desta portaria no DOE/ES.

Pregoeiro:

Cap BM Verildo Calente - NF 898317.

Equipe de Apoio:

Tenente BM Madalena Bungenstab, NF 901304.

Sgt BM Sonaly Weslenny de Fátima Silva Riberio, NF 903842.

Sd BM Vinícius Moreira de Almeida, NF 3371832.

Cláudia Maria Torrezani Nogueira - Matc 371674.

Parágrafo Único: Na falta ou impedimento do Pregoeiro fica designado a Tenente BM Madalena Bungenstab, NF 901304, para exercer a função de Pregoeiro.

Art. 2º - Ficam designados os servidores Cap BM Celso Santos Bleidão, NF 900580 e Sgt BM Eunice Paiva Scardua, NF 902175, como suplentes da referida equipe.

Art. 3º - A equipe ora designada acumulará as funções da Comissão Permanente de Licitação desta Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil - CEPDEC, sendo o Pregoeiro o seu Presidente e a Equipe de Apoio os seus membros.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE/ES.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria nº 036-S, de 15 de junho de 2015.

Vitória, 04 de fevereiro de 2016.

FABIANO MARCHETTI BONNO - Cel BM Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil
Protocolo 213839

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N N.º 28 de 02 de fevereiro de 2016
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN/ES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea "a" do Decreto N.º 4.593-N, de 28.01.2000, publicado em 28.12.2001 e, e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/2002, publicada no DIO-ES em 18/01/2002, e

CONSIDERANDO o constante Processo Administrativo de nº 73078514;

CONSIDERANDO o compromisso pela manutenção da prestação do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1.º - Incluir os Parágrafos 1º, 2º e 3º no Artigo 11º da Instrução de Serviço N n.º 189/2015.

Art. 11º - As aulas em simuladores de Direção Veicular para obtenção da Categoria "B" passarão a ser obrigatórias a partir do dia 01 de janeiro de 2016.

§ 1º Os Centros de Formação de Condutores que ainda não se adequaram à exigência do uso de Simuladores de Direção Veicular antes das aulas práticas, estão autorizados, excepcionalmente, até o dia 21 de março de 2016 a utilizar o Sistema RENACH.

§ 2º A autorização constante no Parágrafo anterior está condicionada à apresentação dos contratos de compra ou comodato do uso de simulador que deverão ser entregues pessoalmente ou por meio eletrônico à Coordenação de CFCs até o dia 19 de fevereiro de 2016.

§ 3º Aqueles Centros de Formação de Condutores que não se adequaram no prazo do Parágrafo anterior ficarão inativados no Sistema RENACH.

Art. 2.º - Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 02 de fevereiro de 2016.

ROMEUS SCHEIBE NETO
DIRETOR GERAL DO DETRAN/ES
Protocolo 213689

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N N.º 51, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN/ES, no uso da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei 9.503, de 23 de Setembro de

1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e os artigos 10 e 11, Inciso I da Lei Nº. 2.482/69, publicada no D.O.E de 27/12/69, que criou a Autarquia e,

CONSIDERANDO que compete ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/ES, como Órgão Executivo Estadual de Trânsito, cumprir e fazer cumprir a legislação de trânsito, no âmbito das respectivas atribuições e implementar as medidas da Política Nacional Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito,

CONSIDERANDO o PARECER CONJUR/MCIDADES Nº 95/2012 que trata da necessidade de sobrestamento de todas as atividades dos Centros de Formação de Condutores quando da aplicação da Penalidade de Suspensão,

CONSIDERANDO que é de responsabilidade desta Autarquia assegurar proteção e garantia aos usuários dos serviços do DETRAN/ES, bem como o dever de zelar pela lisura das atividades e bom conceito do Departamento, sem prejuízo dos direitos das partes,
RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o artigo 80 da Instrução de Serviço N nº 67, de 05/12/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 80. Durante o período de suspensão do credenciamento, a entidade e/ou os profissionais credenciados que forem penalizados não poderão exercer suas atividades, sob pena de cassação definitiva do credenciamento, **sendo obrigatório que a empresa permaneça de 'portas fechadas'."**

I. À empresa credenciada não é permitido o exercício de quaisquer de suas atividades durante o período de suspensão, inclusive, sendo necessário que efetue o desagendamento dos alunos no período que perdurar a penalidade.

II. Durante este prazo serão bloqueadas todas as senhas de acesso da credenciada e/ou profissionais aos Sistemas de Habilitação do DETRAN/ES."

III. A penalidade de suspensão será aplicada 48 horas após sua publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, visando o cumprimento do disposto no inciso I deste artigo.

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 04 de fevereiro de 2016.

ROMEUS SCHEIBE NETO
Diretor Geral do DETRAN/ES
Protocolo 213887

RESUMO DA ORDEM DE SERVIÇO / FORNECIMENTO Nº 002/2016 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº 008/2014 - DETRAN/ES E O CONTRATO Nº 034/2015, QUE ENTRE SI FAZEM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA BR ESTADIA E REMOÇÃO DE VEICULOS LTDA-ME.

DO OBJETO - serviço de remoção e rebocamento de veículos - lote 03 - motos.

PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS - será conforme plano de ação elaborado juntamente com o setor demandante.

DO VALOR - Total de R\$ 216.284,04 (duzentos e dezesseis mil duzentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programa de Trabalho: 10.45.202.06.125.0154.4510, Elemento de despesa: 3.3.90.39.79 do orçamento do DETRAN/ES para o exercício de 2016.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR
Processo nº 73180610.

Vitória/ES, 29 de janeiro de 2016.

CARLOS ROBERTO ROSA
Diretor Administrativo, Financeiro e de RH - DETRAN/ES
Protocolo 213896

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE CFC.

OBJETO: Primeira Renovação do Credenciamento do **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SERRA-CAR LARANJEIRAS LTDA ME, CNPJ 21.504.073/0001-90** situada no município de Serra/ES.
INSTRUMENTO AUTORIZADOR: processo nº 72616091.
VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 26 de Fevereiro de 2016.

Vitória, 04 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA
Diretor de Habilitação e Veículos - DETRAN/ES.
Protocolo 213786

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE CFC.

OBJETO: Segunda Renovação do Credenciamento do **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CLASSIC LTDA ME (Filial), CNPJ 08.310.167/0002-41** situada no município de Vila Velha/ES.
INSTRUMENTO AUTORIZADOR: processo nº 72640103.
VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 11 de Fevereiro de 2016.

Vitória, 04 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA
Diretor de Habilitação e Veículos - DETRAN/ES.
Protocolo 213788